



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/AP

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Medição de Referência:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) será o mecanismo utilizado para avaliar a efetividade e a qualidade do **Serviço de reforma e adequação de ambientes na Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá - SR/PF/AP**. Terá como finalidade mensurar o desempenho da contratada em relação às metas e aos objetivos estabelecidos no Termo de Referência (145812610) e seus anexos, de forma que os resultados atendam às necessidades da Administração e, conseqüentemente, da sociedade.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste IMR é o conjunto de mecanismos de avaliação de qualidade da execução contratual, associando o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, visando o **Serviço de reforma e adequação de ambientes na Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá - SR/PF/AP**, a ser realizado no Entroncamento das Rodovias Norte-Sul e - BR-210, s/n - Infraero, Macapá - AP, dentro dos níveis de qualidade estabelecidos no Termo de Referência (145812610) e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços/obras e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento

3.2. Este anexo é parte do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a execução de construção do **Serviço de reforma e adequação de ambientes na Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá**.

3.3. Por seu turno, a Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelece diretrizes para que a Fiscalização Técnica faça uso de Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

“para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.”

3.4. Tendo em vista as citadas normas, este IMR apresenta bases tangíveis e objetivamente observáveis para aferição da qualidade da prestação do serviço e as relações diretas dos resultados com a **adequação dos pagamentos da contratada**, caso os serviços prestados estejam com qualidade inferior ao mínimo definido.

3.5. Para tanto, este Instrumento de Medição de Resultado compõe o modelo de gestão contratual da Administração e é parte integrante do Termo de Referência (145812610).

4. INDICADORES DE RESULTADOS

4.1. Com a finalidade de auxiliar na gestão contratual e permitir que sejam apurados os resultados atingidos, foram criados indicadores de resultados, a fim de monitorar e avaliar a execução da obra/serviço.

4.2. Nesse contexto, este IMR terá como escopo avaliar o desempenho da contratada, dar transparência ao andamento do contrato, identificar possíveis problemas durante a execução contratual, fornecer informações para a tomada de decisões e o planejamento de etapas futuras da obra/serviço.

4.3. Instrumento de Medição de Resultado quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual:

I _{EPI} – Equipamentos de Proteção Individual	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a conformidade do uso de equipamentos de proteção individual, nos termos das normas vigentes.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências pela equipe de fiscalização técnica, com respectiva anotação e comunicação à contratada.
Forma de Acompanhamento	Por membros da equipe de fiscalização técnica do contrato, diariamente, à luz da NR-18 e da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Será computada uma ocorrência para cada funcionário sem EPI ou usando incorretamente, a cada dia de trabalho que se verifique o fato gerador, no período considerado para medição.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 3 ocorrências = 15 Pontos 4 a 7 ocorrências = 12 Pontos 8 a 11 ocorrências = 9 Pontos 12 a 15 ocorrências = 6 Pontos 16 ou mais ocorrências = 3 Pontos
Sanções	A partir de 16 ocorrências, além do desconto no valor a pagar, podem ser aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.
Número de ocorrências:	
Total de pontos:	

4.4. Instrumento de Medição de Resultado quanto ao emprego de material, de recurso humano ou de equipamento definido no Termo de Referência:

I _{MRHE} – Materiais, Recursos Humanos e Equipamentos	
Item	Descrição
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas à utilização dos materiais, recursos humanos e equipamentos na quantidade e qualidade especificadas
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante os serviços.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências pela equipe de fiscalização técnica, com respectiva anotação e comunicação à contratada.
Forma de acompanhamento	Por membros da equipe de fiscalização técnica do contrato.

Periodicidade	A cada entrega de material/equipamento e diária para recursos humanos.
Mecanismo de cálculo	Observação de material, de recurso humano ou de equipamento em desacordo com o Termo de Referência, seja pela quantidade ou qualidade ou não utilização.
Início de vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 3 ocorrências = 15 Pontos 4 a 6 ocorrências = 12 Pontos 7 a 9 ocorrências = 9 Pontos 10 a 12 ocorrências = 6 Pontos 13 ou mais ocorrências = 3 Pontos
Sanções	A partir de 13 ocorrências, além do desconto no valor a pagar, podem ser aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.
Número de ocorrências:	
Total de pontos:	

4.5. Instrumento de Medição de Resultado quanto à Qualidade dos Serviços:

IQS - Qualidade de Serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na execução dos serviços.
Meta a cumprir	Atender as especificações do Projetos Básico e Executivo, memoriais descritivos ou instrumento congênere.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências pela equipe de fiscalização técnica, com respectiva anotação e comunicação à contratada.
Forma de Acompanhamento	Por membros da equipe de fiscalização técnica do contrato.
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho.
Mecanismo de Cálculo	Previsto na Planilha de Avaliação da Qualidade.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	A pontuação poderá variar de 10 a 50.
Sanções	Se a contratada não obtiver ao menos 25 pontos, além do desconto no valor a pagar, podem ser aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.

4.5.1. Planilha do Instrumento de Medição de Resultado - Qualidade dos Serviços:

Planilha de Avaliação da Qualidade	
Grau de Satisfação: 5 = Excelente; 4 = Bom; 3 = Regular; 2 = Ruim; 1 = Péssimo.	
Descrição	Grau de Satisfação
a. Comunicar à Administração, por meio do Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na obra/serviço.	
b. Paralisação, por determinação do Contratante, de qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.	
c. Realização de testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.	

d. Promoção da guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.	
e. Observação rigorosa das recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.	
f. Realização de reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.	
g. Realização da obra/serviço de acordo com os documentos e especificações que integram os Projetos Básico e Executivo, memoriais descritivos ou instrumento congênere.	
h. Submeter previamente à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações que integram os Projetos Básico e Executivo, memoriais descritivos ou instrumento congênere.	
i. Condução dos trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.	
j. Manutenção do Diário de Obra preenchido periodicamente e corretamente, com as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, meteorologia, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.	
Pontuação (Σ Grau de Satisfação):	

4.6. Instrumento de Medição de Resultado quanto ao Cronograma Físico Financeiro:

ICFF - Cronograma Físico-Financeiro	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra/serviço.
Meta a cumprir	Concluir as etapas dentro do previsto.
Instrumento de medição	Comparação entre o cronograma previsto com a conclusão das etapas executadas.
Forma de acompanhamento	Por meio da equipe de fiscalização técnica.
Periodicidade	A avaliação será realizada a cada entrega formal de etapa pela contratada.
Mecanismo de cálculo	Comparação da data de entrega com a data revista no cronograma físico-financeiro.
Início de vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento para atraso injustificado	0 a 10 dias = 20 Pontos 11 a 20 dias = 15 Pontos 21 a 30 dias = 10 Pontos 31 a 40 dias = 5 Pontos mais de 40 dias = 0 Ponto
Sanções	A partir de mais de 40 (quarenta) dias, além do desconto no valor a pagar, podem ser aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.
Número de ocorrências:	
Total de pontos:	

5. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

5.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para a etapa de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

5.2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação Verificada} = I_{EPI} + I_{MRHE} + I_{QS} + I_{CFF}$$

5.3. Os pagamentos devidos, relativos a cada etapa de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Pontuação Verificada (PV)	Fator (f_d)
$PV \geq 90$	1,00
$80 \leq PV < 90$ pontos	0,98
$70 \leq PV < 80$ pontos	0,96
$60 \leq PV < 70$ pontos	0,94
$50 \leq PV < 60$ pontos	0,92
$PV < 50$ pontos	0,90

$$V = V_m \cdot f_a$$

Sendo:

V – Valor da medição ajustado

V_m – Valor da medição

f_a – Fator de desconto

5.4. O fator de desconto compõe os instrumentos de gestão contratual, podendo ser aplicada cumulativamente com todas as sanções previstas no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, por meio do devido processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR MELO COUTINHO**, **Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145815329&crc=7F1079CB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145815329&crc=7F1079CB).

Código verificador: **145815329** e Código CRC: **7F1079CB**.